

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto: **“Contratação de empresa para o fornecimento de agregados naturais e britados, para a realização de pequenas obras, serviços de manutenção, reparos emergenciais, pavimentação de vias urbanas, recuperação de pontes e manutenção de galerias pluviais deste município”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

**Documento de Formalização da Demanda**  
**Termo de Referência e modelo de bancada**  
**Estimativa da Despesa**  
**Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica**

### II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e Contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta, mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021.

**“Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

**Parágrafo único.** O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

**“Art. 75.** É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

*No entanto atualmente, o valor do inciso II foi majorado para R\$62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), com o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.*

### III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrai-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso. Em análise aos presentes autos, observamos o preço apresentado pela empresa **T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 39.355.824/0001-10** valor esse que está compatível com o praticado no mercado, e obedecendo ao Termo de Referência, sendo a única proposta recebida, mas que atende ao critério de julgamento da proposta.

Posteriormente foi verificado em seu C-NAE que a referida empresa atua no segmento pretendido pelo órgão requisitante, bem como comprovado com os documentos de habilitação jurídica e técnica conforme documentos acostados aos autos deste Processo Administrativo nº **042.2025-**

000008, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 008-2025, ficando está vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

#### IV -DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, verificou-se no Termo de Referência que os preços praticados no mercado de acordo com natureza do Objeto do procedimento, tendo sido feita as cotações de forma formal com fornecedores em potencial e o “Sistema Banco de Preços”, ferramenta está informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras governamentais) como preço de referência de mercado.

O valor médio global conforme a planilha de estimativa de despesa foi R\$ 47.432,80 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Deste modo, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores praticados no mercado

#### V -DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de preços no mercado local e no banco de preços, o que nos permite inferir que os preços praticados se encontram compatível com a realidade mercadológica.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado em se tratando do objeto deste processo, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta ao que a lei exige para aquisição por Dispensa de Licitação.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 39.355.824/0001-10, sendo feita proposta no valor de R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais), levando-se em consideração que a referida empresa foi a proposta mais vantajosa e a única recebida pela administração, e comprovado que está dentro dos valores praticados no mercado e nos parâmetros exigidos.

#### VI - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a Contratação de empresa para o fornecimento de agregados naturais e britados, para a realização de pequenas obras, serviços de manutenção, reparos emergenciais, pavimentação de vias urbanas, recuperação de pontes e manutenção de galerias pluviais deste município foi a T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 39.355.824/0001-10, com valor de R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais).

## VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Diante disso resta deixar ressignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, documentação acostada aos autos do processo.

## VIII- DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado:

<b>Órgão: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA</b>
<b>Unidade: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS E URBANOS</b>
<b>Ação: 15.451.0012.1-036 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AVENIDAS E RUAS</b>
3.3.90.30.00.00 - 701(0000) - Material de Consumo
4.4.90.51.00.00 - 701(0000) - Obras e Instalações
<b>Ação: 26.782.0016.1-042 - ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, VICINAIS, BUEIROS E PONTES</b>
3.3.90.30.00.00 - 701(0000) - Material de Consumo
4.4.90.51.00.00 - 701(0000) - Obras e Instalações
<b>Ação: 15.122.0013.2-146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA</b>
3.3.90.30.00.00 - 500() - Material de Consumo
4.4.90.51.00.00 - 500() - Obras e Instalações
<b>Ação: 15.813.0507.2-155 - URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ORLA DO LAGO MUNICIPAL</b>
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
4.4.90.51.00.00 - 500(0000) - Obras e Instalações
<b>Ação: 26.782.0012.2-159 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS</b>
3.3.90.30.00.00 - 750(0000) - Material de Consumo
4.4.90.51.00.00 - 750(0000) - Obras e Instalações

## VII-DA CONCLUSÃO

Face o exposto, este departamento, é de parecer pela contratação da empresa T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 39.355.824/0001-10, para o fornecimento do objeto em tela, com valor global de R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais), submetendo este expediente à apreciação do Ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, para ratificação e autorização.

Rio Maria - PA, 20 de junho de 2025

MARCO ANTONIO  
LAGE  
ROLIM:18973804880

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO LAGE  
ROLIM:18973804880  
Dados: 2025.06.24 16:05:50 -03'00'

**MARCO ANTONIO LAGE ROLIM**

Agente de Contratação  
Decreto Municipal nº 458 de 21 de março de 2025